

## **A GESTÃO E A PROTEÇÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NOVA CANAÃ DO NORTE E TERRA NOVA DO NORTE, MATO GROSSO**

Vicente Pontes de **OLIVEIRA NETO**  
Professor interino do curso de Licenciatura em  
Geografia/UNEMAT/Sinop  
E-mail: vicente.neto@unemat.br  
Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-2383-3673>

Judite de Azevedo do **CARMO**  
Professora do Programa de Pós-graduação em Geografia/UNEMAT  
Professora do curso de Licenciatura em Geografia/UNEMAT/SINOP  
E-mail: judite.carmo@unemat.br  
Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-7810-7559>

Beatriz de Azevedo do **CARMO**  
Professora do curso de Licenciatura em Geografia/UNEMAT/SINOP  
E-mail: beatriz.carmo@unemat.br  
Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-9234-5521>

Neumuel Faria da **SILVA**  
Mestrando em Geografia/UNEMAT/Cáceres  
E-mail: neumuel.silva@unemat.br  
Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-4161-635X>

*Recebido*  
*Maio de 2023*

*Aceito*  
*Março de 2024*

*Publicado*  
*Abril de 2024*

---

**Resumo:** A bibliografia especializada indica que a produção do espaço urbano é resultado das condições e contradições da sociedade e este processo vai além de uma questão econômica, envolve uma dialética entre diferentes setores que compõem a sociedade, sendo esta capitalista, o valor da terra urbana segue a lógica do capital; e o Estado, por meio de instrumentos legais, direciona investimentos que contribuem para a valorização diferencial do solo, aprofundando as desigualdades e a dificuldade de acesso à moradia. Assim, verifica-se na cidade a ocupação

de áreas de preservação permanente pelos grupos segregados e não segregados. Com este entendimento o objetivo deste texto é apresentar os resultados de uma análise comparativa entre as cidades de Nova Canaã do Norte e Terra Nova do Norte, ambas no estado de Mato Grosso, no que se refere a gestão e a proteção das áreas de preservação permanente de seus córregos urbanos a partir da análise do Plano Diretor e da observação em campo, utilizando procedimentos como a pesquisa documental, entrevista com representantes do poder público, descrição da paisagem, levantamento de imagens com Aeronave Remotamente Pilotada (RPA) e posterior análise das informações levantadas e comparação entre as duas localidades. A partir da pesquisa desenvolvida concluiu-se que embora haja a diferença em relação a questão legislativa em ambos os espaços urbanos analisados, fica evidente que por muitas décadas, a função ambiental dessas áreas foi ignorada ou mesmo negligenciadas, tanto pela população quanto pelo Poder Público.

**Palavras-chave:** Ocupações irregulares; cidades pequenas; análise comparativa; canais fluviais urbanos; Plano Diretor; legislação ambiental.

### **MANAGEMENT AND PROTECTION OF PERMANENT PRESERVATION AREAS IN NOVA CANAÃ DO NORTE AND TERRA NOVA DO NORTE, MATO GROSSO/ BRAZIL**

**Abstract:** Specialized bibliography indicates that the production of urban space is the result of the conditions and contradictions of society and this process goes beyond an economic issue, involving a dialectic between different sectors that make up society, being capitalist, the value of urban land follows the logic of capital; and the State, through legal instruments, directs investments that contribute to the differential appreciation of land, deepening inequalities and the difficulty of accessing housing. Thus, the occupation of Permanent Preservation Areas by segregated groups is observed in the city. With this understanding, the purpose of this text is to present the results of a comparative analysis between the cities of Nova Canaã do Norte and Terra Nova do Norte, both located in the state of Mato Grosso/ Brazil, regarding the management and protection of Permanent Preservation Areas of their urban streams, based on the analysis of the Master Plan and field observations, using procedures such as documentary research, interviews with representatives of the public authorities, landscape description, survey of images with a Remotely Piloted Aircraft (RPA), and subsequent analysis of the gathered information and comparison between the two locations. From the conducted research, it was concluded that although there is a difference regarding legislative issues in both urban spaces analyzed, it is evident that for many decades, the environmental function of these areas has been forgotten or even neglected, both by the population and by the public authorities.

**Keywords:** Irregular Occupations; Small Cities; Comparative Analysis; Urban Water Channels; Master Plan; Environmental Legislation.

### **LA GESTIÓN Y PROTECCIÓN DE LAS ÁREAS DE CONSERVACIÓN PERMANENTE DE NOVA CANAÃ DO NORTE Y TERRA NOVA DO NORTE, EN EL ESTADO DE MATO GROSSO**

**Resumen:** La bibliografía especializada indica que la producción del espacio urbano es el resultado de las condiciones y contradicciones de la sociedad y este proceso va más allá de una cuestión económica, implica una dialéctica entre los diferentes sectores que componen la sociedad, siendo esta capitalista, el valor del suelo urbano sigue la lógica del capital; y el Estado, a través de instrumentos legales, destina inversiones que contribuyen para la valorización

diferencial del suelo, profundizando las desigualdades y la dificultad de acceso a la vivienda. Así, se verifica en la ciudad la ocupación de Zonas de Preservación Permanente por grupos segregados. Con este entendimiento, el objetivo de este texto es presentar los resultados de un análisis comparativo entre las ciudades Nova Canaã do Norte y Terra Nova do Norte, ambas en el estado de Mato Grosso, en relación con la gestión y protección de las Áreas de Preservación Permanente de sus arroyos urbanos a partir del análisis del Plan Director y de la observación de campo, utilizando procedimientos como la investigación documental, entrevistas con representantes del poder público, descripción del paisaje, levantamiento de imágenes con Aeronaves Pilotadas Remotamente (RPA) y posterior análisis de la informaciones recopiladas y comparación entre las dos localidades. De la investigación desarrollada se concluyó que, aunque existe una diferencia en relación con la cuestión legislativa en ambos espacios urbanos analizados, es evidente que, durante muchas décadas, la función ambiental de estas áreas fue olvidada o incluso descuidada, tanto por la población como por el gobierno.

**Palabras-clave:** Asentamientos irregulares; ciudades pequeñas; análisis comparativo; cauces fluviales urbanos; plan director; legislación ambiental.

## INTRODUÇÃO

A compreensão do processo de (re)produção socioespacial perpassa a percepção de que a cidade é produto resultante da dinâmica de fatores condicionantes, o que indica que há um processo de transformação da realidade através dos interesses dos agentes envolvidos no processo de (re)produção. Carlos (2007) em suas constatações explana que inicialmente no processo de análise da cidade, a própria ciência geográfica nos coloca a princípio sob sua dimensão espacial, logo, deve ser compreendida enquanto realização material que se revela através das relações sociais.

Neste íterim, podemos conceber, conforme Souza (2020), que as cidades são assentamentos humanos amplamente diversificados, principalmente no que se refere as atividades econômicas que ali se desenvolvem. Portanto, para pensar questões correlatas a cidade torna-se indispensável refletir sobre seu espaço urbano (pensando a nível fenomênico), e sua paisagem, que é a forma pela qual o fenômeno urbano se manifesta (Carlos, 2001).

O desenvolvimento da produção do espaço urbano e da cidade seguem a lógica da produção capitalista, tendo em vista que é o sistema econômico vigente no Estado brasileiro desde a sua origem. Dito isso, as formas pelas quais as áreas da cidade vão se estruturando acabam por produzir áreas desiguais, fruto principalmente da produção desigual e combinada da cidade. Considerar este quadro, significa ponderar a relação entre a sociedade e a natureza, tendo em vista a emergência em se discutir a condição da natureza na cidade.

Teixeira e Castilho (2020) tratam essa discussão compreendendo que a (re)produção socioespacial em áreas urbanas, orientada pelo sistema de produção capitalista, reforça a lógica

de produção-distribuição-circulação-consumo. Essa estrutura maximiza as desigualdades socioeconômicas e territoriais, que se materializam nas cidades, através das diversas formas de usos e coberturas da terra urbana, influenciando na qualidade de vida da população, como também na dinâmica da natureza.

Com relação ao debate sobre a conciliação das práticas sociais, em consonância com a conservação ambiental, pode-se considerar que houve avanços em diversas esferas no Brasil, resultando na produção de espaços urbanos com maior conformidade com os interesses ambientais. Esse quadro é evidenciado principalmente no aspecto legislativo, em virtude da criação de diretrizes, dispositivos regulatórios e mecanismos de gestão que fomentam o desenvolvimento urbano de forma sustentável.

Contudo, apesar dos avanços anteriormente descritos não há como conter que a (re)produção socioespacial urbana ocorra de forma desigual e combinada, tendo em vista que este quadro é maximizado pela urbanização capitalista vivenciada em território nacional. É neste contexto que surgem as ocupações irregulares, Villaça (1998) ao trabalhar com a produção capitalista do espaço urbano, aborda que o sistema ao passo em que hierarquiza e dinamiza a cidade, também a segrega, inviabilizando o acesso das classes de menor poder aquisitivo a locais adequados à habitação, as direcionando para áreas impróprias para ocupação.

Neste contexto fica evidente o papel do mercado imobiliário na criação e manutenção de áreas segregadas na cidade, demonstrando seu papel primordial no processo de (re)produção da paisagem urbana, que é marcada por quadros de degradação socioambiental (Maricato, 2001). Assim, a manifestação da segregação na paisagem, como também a ocupação de áreas vulneráveis, são frutos de uma sociedade com profundos problemas de concentração de terra, renda e poder, quadro esse que passa a ser visível em cidades pequenas, médias e grandes (Moreira Junior, 2010).

Quando este cenário é analisado sob o prisma de cidades pequenas, compreende-se que tanto a apropriação, como a ocupação de áreas vulneráveis ambientalmente, não é uma situação exclusiva da falta de acesso à moradia, mas é também da busca pela visibilidade e da valorização imobiliária em determinadas localidades em Áreas de Preservação Permanente (APPs), pois a ocupação nessas áreas pode possuir um caráter duplo (Oliveira Neto, 2016).

No entanto, a preservação das APPs é de extrema importância, tendo em vista que a interferência da sociedade pode ocasionar alterações profundas na própria dinâmica natural das bacias hidrográficas, comprometendo diretamente a qualidade da água de seus rios e afluentes, como também a fauna e a flora (Mauro, 1997). Riceto (2010) complementa o raciocínio ao

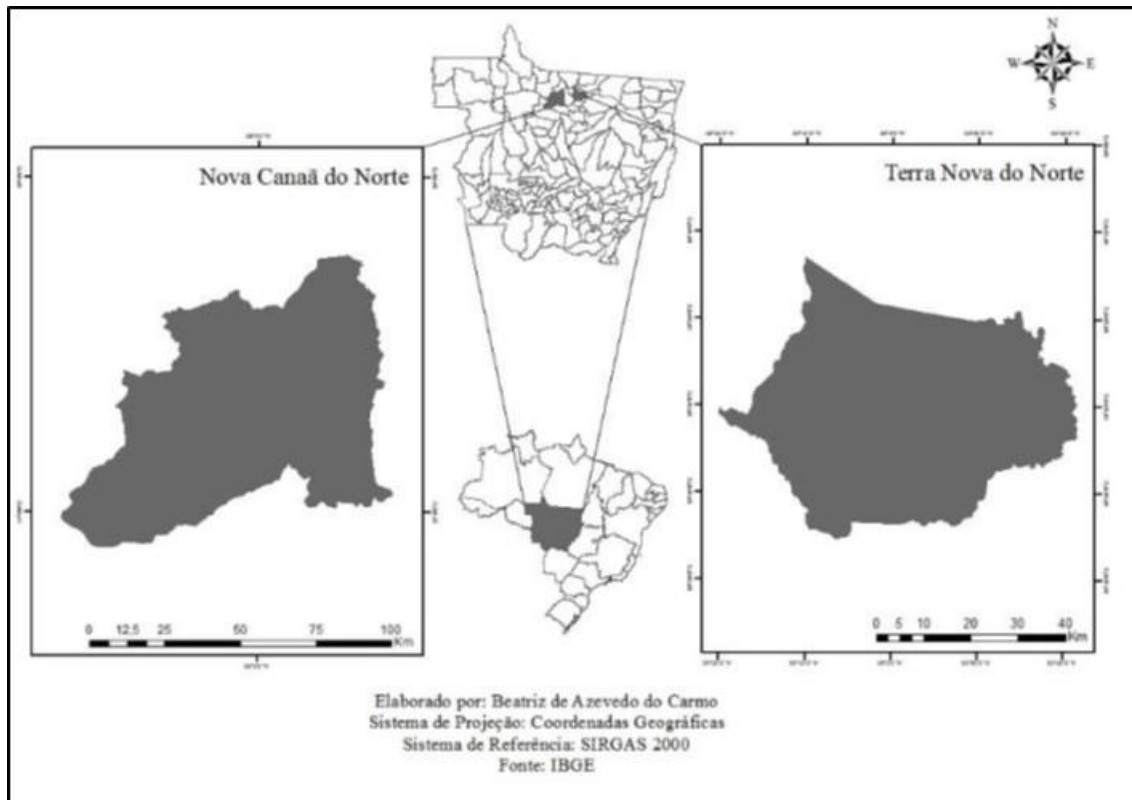
expor que essas áreas exercem um papel essencial para o equilíbrio socioambiental, favorecendo a população tanto no abastecimento hídrico como na preservação do meio.

A legislação brasileira, por intermédio do Código Florestal Brasileiro, esclarece o papel das APPs ressaltando sua importância para as vertentes sociais e ambientais, deixando claro que essas áreas devem ser preservadas, utilizando o critério de proporcionalidade por meio da largura do curso d'água (Brasil, 2012).

A gestão pública das APPs contempla uma horizontalidade socioambiental, pois envolve questões habitacionais, de saneamento básico e, principalmente, a conservação e o trato com os recursos hídricos. Portanto, as ocupações irregulares nessas localidades, degradam os rios e nascentes, que em muitos casos, são afluentes e tributários dos corpos d'águas, nos quais o sistema de captação dos municípios é realizado, comprometendo assim, a qualidade do recurso e sua disponibilidade para a população. A ocorrência desse cenário evidencia não somente a negligência do Estado, no que concerne à proteção dessas áreas, mas também o descaso da população em relação à preservação do recurso hídrico.

Nesse contexto, o presente estudo teve por objetivo geral a análise das ocupações irregulares em APPs das cidades de Nova Canaã do Norte (MT) e Terra Nova do Norte (MT), ambas cidades pequenas (Figura 1), onde a principal diferença no quesito planejamento é a existência do Plano Diretor Municipal em uma delas e a inexistência na outra. Como objetivos específicos para auxiliar a obtenção do objetivo geral foram elencados: identificar as ocupações irregulares nas APPs no espaço urbano; analisar os instrumentos contidos em leis (Código Florestal, Estatuto da Cidade e Plano Diretor) referentes à preservação, regulamentação e impedimento dos usos indevidos; buscar e analisar criticamente os projetos elaborados pelas Secretarias Municipais, se estão visando a colocação em prática do que é previsto em lei; por fim, comparar as duas cidades, verificando as semelhanças e particularidades no que se refere a temática tratada.

Figura 1 – Localização dos municípios de Nova Canaã do Norte e Terra Nova do Norte, Mato Grosso.



Fonte: Organizada pelos autores.

Pretende-se com esta pesquisa avançar nas discussões com relação a ocupação de áreas irregulares, em especial as APPs, correlacionando com o papel do Estado nesta situação. Considerando principalmente que há a ação de múltiplos agentes envolvidos na produção de ocupações irregulares nas cidades. A análise comparativa visa demonstrar que a criação destas áreas não é reflexo exclusivo da inexistência do PDM, mas também do projeto de urbanização capitalista experienciado no Brasil, que visa a maximização da acumulação de capital em detrimento das demandas sociais.

## **METODOLOGIA**

A pesquisa se ateu a complexidade dos eventos socioespaciais, para que a partir da análise da interação entre o espaço e a sociedade, possa clarear as causas e os condicionantes do problema em questão, em suas variadas facetas por meio do Materialismo Histórico e Dialético. Santos (2010) entende a dialética como ferramenta fundamental na produção do arcabouço teórico-metodológico acerca da produção social do espaço e suas transformações, que são fruto das relações espaço e sociedade.

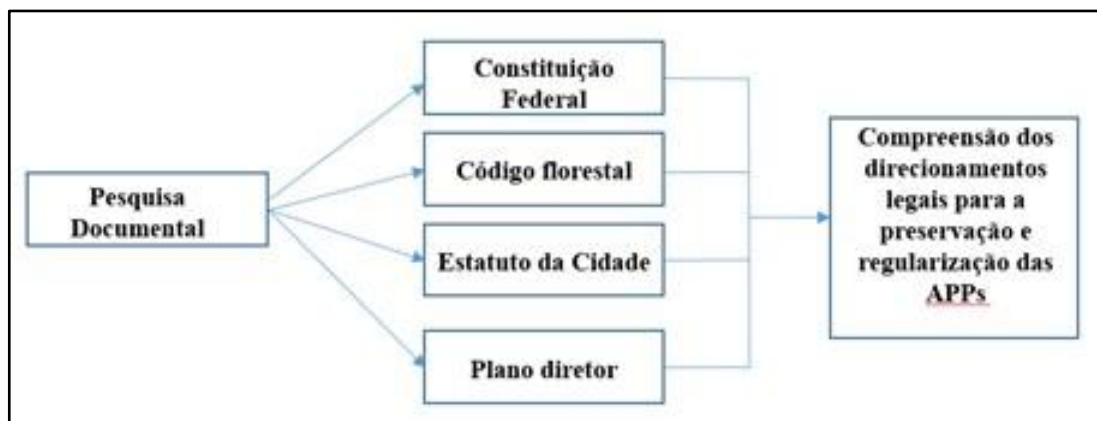
Demo (1995) reforça que a dialética é a metodologia própria das ciências sociais, pois compreende sua historicidade e a utiliza como meio de compreensão dos eventos que ali sucedem na sociedade, onde a realidade humana gira como um sistema de engrenagens, produzindo história a partir da dinâmica da realidade social.

O “girar da engrenagem histórica” é agente motor nos processos de transformação espacial, sendo o materialismo o método esclarecedor de suas entrelinhas. Para Carlos (1994) a dialética abre os caminhos para a compreensão do espaço urbano, mas sem se apegar aos elementos clássicos da análise marxista, e sim superando-os e produzindo modos de se pensar o espaço a partir de uma análise materialista produzida pela e para a própria Geografia, elevando a compreensão acerca da relação ser humano-natureza, repensando o lugar do ser humano na Geografia e contribuindo com considerações referentes ao significado de espaço.

As edificações são, portanto, a manifestação da materialidade do espaço urbano, não sendo um invólucro de materiais inertes, mas, na verdade, a constituição de tempos diferentes, concretizados a partir da mobilização do trabalho. Há uma junção de tempos históricos constituídos em um determinado espaço, se manifestando a partir dessa materialidade e transparecendo as contradições do espaço urbano por meio daquilo que se materializa (Salvador, 2012).

Em concordância com o método de abordagem para o desenvolvimento da pesquisa foram adotados os seguintes procedimentos metodológicos: pesquisa bibliográfica, pesquisa documental, pesquisa de campo, entrevistas semiestruturadas e análise comparativa. Na pesquisa bibliográfica se estruturou a base teórica por meio da busca por material já publicado, em vias de desenvolver o referencial teórico e compreender as discussões correntes sobre o tema (Gil, 2002). A pesquisa foi encaminhada, conforme a Figura 2.

Figura 2 - Procedimento de pesquisa documental



Fonte: Organizada pelos autores.



Para a realização das entrevistas semiestruturadas com as secretarias competentes e obtenção de imagens (fotos e imagens aéreas) das cidades foi necessária a realização da pesquisa de campo. No diálogo com as secretarias buscou-se as seguintes informações: como a administração pública avalia as medidas contidas no PDM no que se refere à conservação ambiental e a proteção das APPs dos córregos urbanos? O que tem sido feito para facilitar o acesso à habitação pela população de baixa renda? Quais as estratégias utilizadas pela administração pública no sentido de controlar as ocupações de APPs? Quais as estratégias adotadas para a recuperação e conservação das APPs em perímetro urbano? Dentre os instrumentos de Política Urbana como o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, direito de preempção e transferência do potencial construtivo, quais têm sido colocados em prática? Quais as dificuldades enfrentadas pela administração pública para pôr em prática os instrumentos previstos no plano diretor? Além do que está previsto no plano diretor, há outras ações implementadas pela administração pública visando a recuperação das APPs?

Para o município que não possui plano diretor, fez-se as seguintes indagações aos representantes da administração pública: existe a intenção de elaborar o plano diretor? Em se tratando da questão ambiental, quais objetivos pretende-se alcançar nesta área com a elaboração do plano diretor? O município possui algum programa para a habitação e o meio ambiente? A administração pública tem o conhecimento das condições atuais das APPs dos córregos urbanos? Quais medidas têm sido tomadas para a conservação e regularização das APPs? Tem sido implementadas ações com o objetivo de recuperar áreas degradadas no espaço urbano?

Como dito anteriormente a pesquisa de campo também foi feita para a obtenção de imagens aéreas. Para tal foi utilizada uma aeronave remotamente pilotada/*remotely piloted aircraft* (RPA), modelo Phantom 4, e processadas pelo *Software* PIX4D, obtendo ortofotos, posteriormente utilizadas junto a outras informações para a produção de mapas através do *Software ArcGis* 10.3.

Por último foi efetuada a análise comparativa entre as condições das áreas de preservação permanente e aquelas previstas na legislação e às ações implementadas pelo poder público.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

O estado de Mato Grosso, localizado na Região Centro-Oeste, adquiriu características socioeconômicas decorrentes da forma de ocupação e produção destinada a cada região brasileira. Deste modo, Mato Grosso, assim como os demais estados que compreendiam a



Região Centro-Oeste, até a década de 1940, eram desarticulados política e economicamente, em âmbito intra e inter-regional, em razão de estarem a margem do processo de acumulação capitalista (Abreu, 2001).

Conforme Higa (2005), em função de um amplo contexto envolvendo questões geopolíticas, político-administrativas e a inserção de Mato Grosso na dinâmica da economia nacional, o estado experimentou diversas políticas promovidas pelo governo federal e em parceria com entes privados, que também convergiram para modificações em sua configuração espacial e territorial. Dentre as políticas podemos citar a Marcha para o Oeste (1937), a expedição Roncador Xingu (1943), a criação da Superintendência do Plano de Valorização da Amazônia- SPVEA (1953), substituição da SPVEA pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM (1966), Programa de Integração Nacional – PIN (1970).

Entre as políticas destinadas ocupação da área da presente pesquisa cabe destacar o PIN, que tinha como objetivo conciliar a política de reforma agrária através de projetos de colonização oficial, visando aliviar tensões por disputas de terras em outras regiões com a expansão da fronteira agrícola e do capital por meio dos projetos de colonização privada (Falchetti, 2011). O mesmo autor especifica que é no contexto deste programa que a paisagem apresenta importantes alterações, intensificando o processo de ocupação, especialmente à margem da BR-163, dando origem a vários municípios, dentre eles Nova Canaã do Norte e Terra Nova do Norte, espaços selecionados para a pesquisa empírica.

Os projetos de colonização oficiais implantados na região norte do estado de Mato Grosso, conforme Siqueira (2002), eram destinados aos assentamentos de pequenos e médios produtores, e as colonizadoras particulares responsáveis por atrair o médio e o grande capital, além de difundir propagandas dos projetos colonizadores e estimular o povoamento.

É importante ressaltarmos que embora o Governo Federal tenha implementado projetos de colonização oficiais, que sem dúvida foram importantes para fomentar as formações dos núcleos de povoamento, após a década de 1970, o estímulo maior foi destinado principalmente às colonizações privadas, que obtiveram maior êxito em relação aos projetos oficiais, pois, muitos dos colonos dessa modalidade possuíam relativo capital para investimento em suas propriedades (Moreno, 2005).

Neste contexto, na região norte de Mato Grosso, na altura do quilômetro 920 da BR-163, no quilômetro 40 da MT-320, foi fundado em 1973 a Gleba Cafezal (colonização oficial que em momento posterior foi transformado em particular) (Schaefer, 1985). Em 1979, de acordo com o mesmo autor, a Gleba foi elevada ao status de município com a denominação de Colíder, já em 1981, foram criados os distritos de Nova Canaã do Norte e de Terra Nova do

Norte, que posteriormente, em 13 de maio de 1986, emanciparam-se de Colíder e vieram a se tornar municípios, resultando em uma nova configuração territorial.

Os dois municípios são originários do processo da expansão da fronteira agrícola e capitalista no estado de Mato Grosso, ocorrido a partir da segunda metade do século XX. Sendo assim, infere-se que o processo de urbanização é relativamente recente, porém o suficiente para o desenvolvimento de expressivas contradições de cunho social e ambiental nos espaços urbanos, resultantes das intenções dessa ocupação.

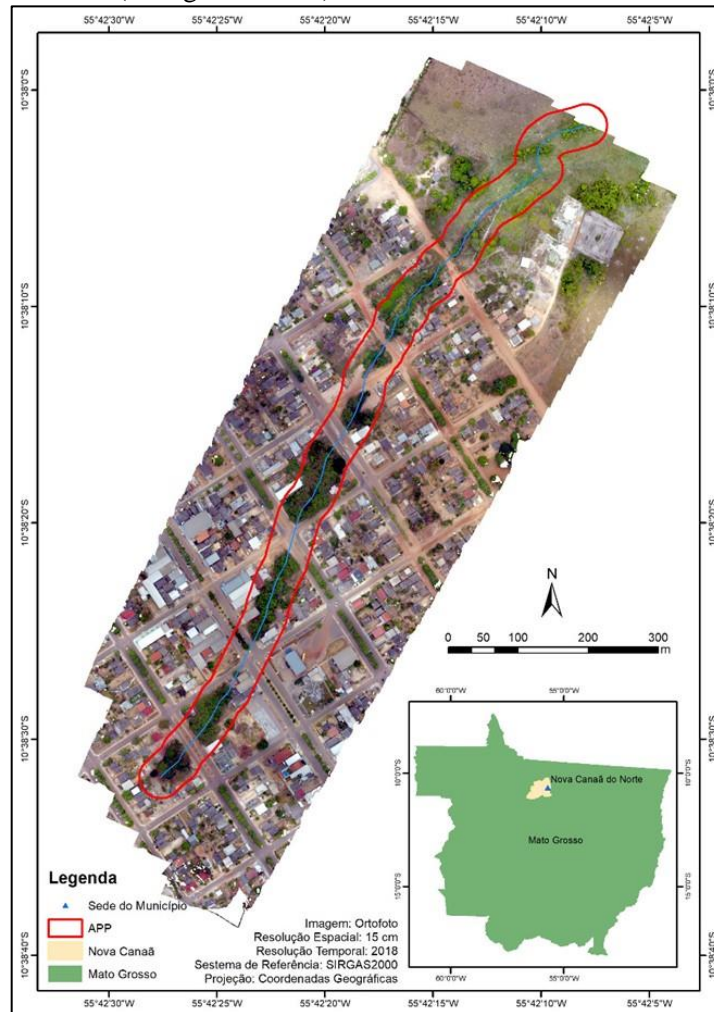
A cidade de Nova Canaã do Norte, apresenta delicada situação socioambiental com relação às Áreas de Preservação Permanente no espaço urbano, as ocupações são inúmeras e a supressão vegetal é acentuada, favorecendo processos de assoreamento e erosivos. A paisagem urbana da cidade expressa tal realidade, evidenciando as condições e contradições da formação socioespacial constituídas ao longo do tempo. No espaço urbano do município, foram identificados dois córregos, denominados conforme o Plano Diretor Municipal como Central e Fundo. Ambos os espaços apresentam características distintas em relação às transgressões nas áreas de preservação permanente.

No córrego Central, por meio de observação, identificou-se que as ocupações são majoritariamente por grupos de maior renda, isso em razão do padrão mais elevado das residências que não condiz com uma população de baixa renda; portanto, pode-se concluir que conjugado ao fato de o córrego oferecer amenidades, principalmente o fator locacional, as ocupações realizadas por esse grupo seguem uma lógica de autoss segregação.

O córrego Fundo por sua vez, em razão de se localizar em área periférica e com ausência de significativa infraestrutura e com residências de padrão baixo, verificados por meio de observação, tem maior ocupação por grupos excluídos, caracterizados pela segregação induzida.

O córrego Central, primeiro corpo hídrico analisado, possui grande parte de sua Área de Preservação Permanente suprimida ou ocupada, apenas uma porcentagem irrisória dos 30 metros em ambas as margens, que deveria ser preservado conforme o código florestal brasileiro, está mantido. A pressão urbana sobre a área é acentuada, resultando em edificações ou na retirada da vegetação que conseqüentemente gera a exposição dos solos (Figura 3).

Figura 3 - Área de Preservação Permanente no perímetro urbano do córrego Central conforme Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) - Nova Canaã do Norte – MT/setembro de 2018



Fonte: Organizada pelos autores.

Percorrendo a área banhada por este canal fluvial percebe-se que o uso se faz por habitações com menor infraestrutura e por grupos de baixa renda, apresenta edificações sendo construídas no perímetro destinado a Preservação Permanente, evidenciando que as ocupações ocorreram não somente no passado, mas também vem sendo instituídas no presente, atestando a vulnerabilidades dessas áreas. A figura abaixo ilustra o tipo de ocupação que ocorre ao longo do córrego (Figura 4).

As imagens expostas na Figura 4 demonstram que mesmo as áreas que ainda não foram edificadas praticamente não possuem vegetação, demonstrando a recorrente supressão vegetal. Observamos que na medida que o córrego atravessa áreas mais centrais, a ocupação ocorre por edificações com uma infraestrutura razoável. Também na área mais central há a ocupação visando à obtenção do valor de troca da terra, quando se verifica a placa de venda e a presença de estabelecimentos comerciais, especialmente na parte em que se constata uma avenida com

respectiva infraestrutura, implantada pelo Estado, pois os empreendimentos comerciais iniciam a exploração da visibilidade.

Figura 4 – Ocupação habitacional irregular em faixa marginal do córrego Central destinada a preservação permanente conforme Lei Federal nº 12.651/2012 - Nova Canaã do Norte- MT/Setembro de 2018



Fonte: Organizada pelos autores.

As áreas com nítida valorização financeira por fator locacional e presença de infraestrutura, embora apresente alguma vegetação, possui maior parte da área mínima a ser preservada ocupada por comércios. Nesse sentido, fica evidente que a maior parte das irregularidades no Córrego Central são em virtude de grupos que se autossesegram, escolhendo ocupar as áreas de preservação permanente, em função de vantagens e amenidades que as localidades oferecem. Em contraposição, observa-se como já mencionado anteriormente, que os grupos sociais de baixa renda ocupam as áreas mais afastadas do centro da cidade e menos valorizadas, também impactando de forma negativa o canal fluvial.

Diante do exposto, os agentes de produção do espaço urbano são determinantes na constituição da paisagem observada. Os proprietários fundiários utilizam a área de preservação

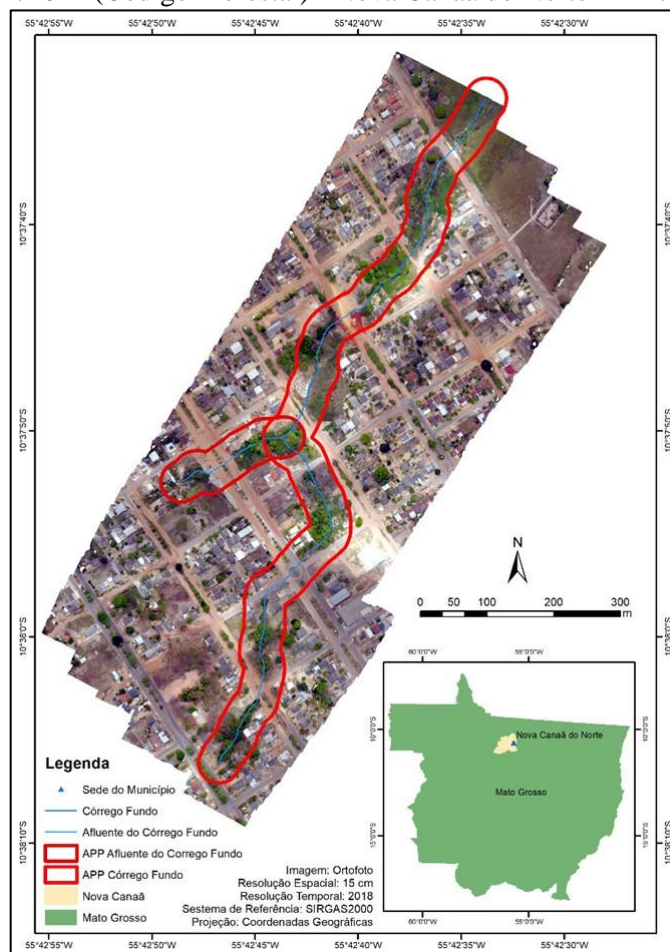


visando o valor de troca ou o uso residencial, principalmente em razão das amenidades proporcionados pela localidade central e pela infraestrutura oferecida. O Estado por sua vez, se mostra condescendente com as transgressões legislativas, além de oferecer meios para que a ocupação irregular ocorra.

Desta forma, as paisagens que deveriam ser preservadas, em razão da conservação principalmente dos recursos hídricos, são transformadas diante dos processos do modelo de produção vigente no espaço. As ocupações irregulares decorrem de vários usos, sejam eles, para exploração por habitações ou comércios, em razão de fator locacional e especulação imobiliária dos terrenos, além do uso para moradias por grupos excluídos, todos eles resultantes da produção capitalista.

O Córrego Fundo, o segundo corpo hídrico analisado em meio ao espaço urbano do município de Nova Canaã do Norte-MT, localiza-se em área periférica, com pouco valor fundiário e diminuta infraestrutura urbana (Figura 5). Todavia, as APPs, assim como as do córrego Central, padecem diante da expressiva supressão vegetal e ocupações irregulares.

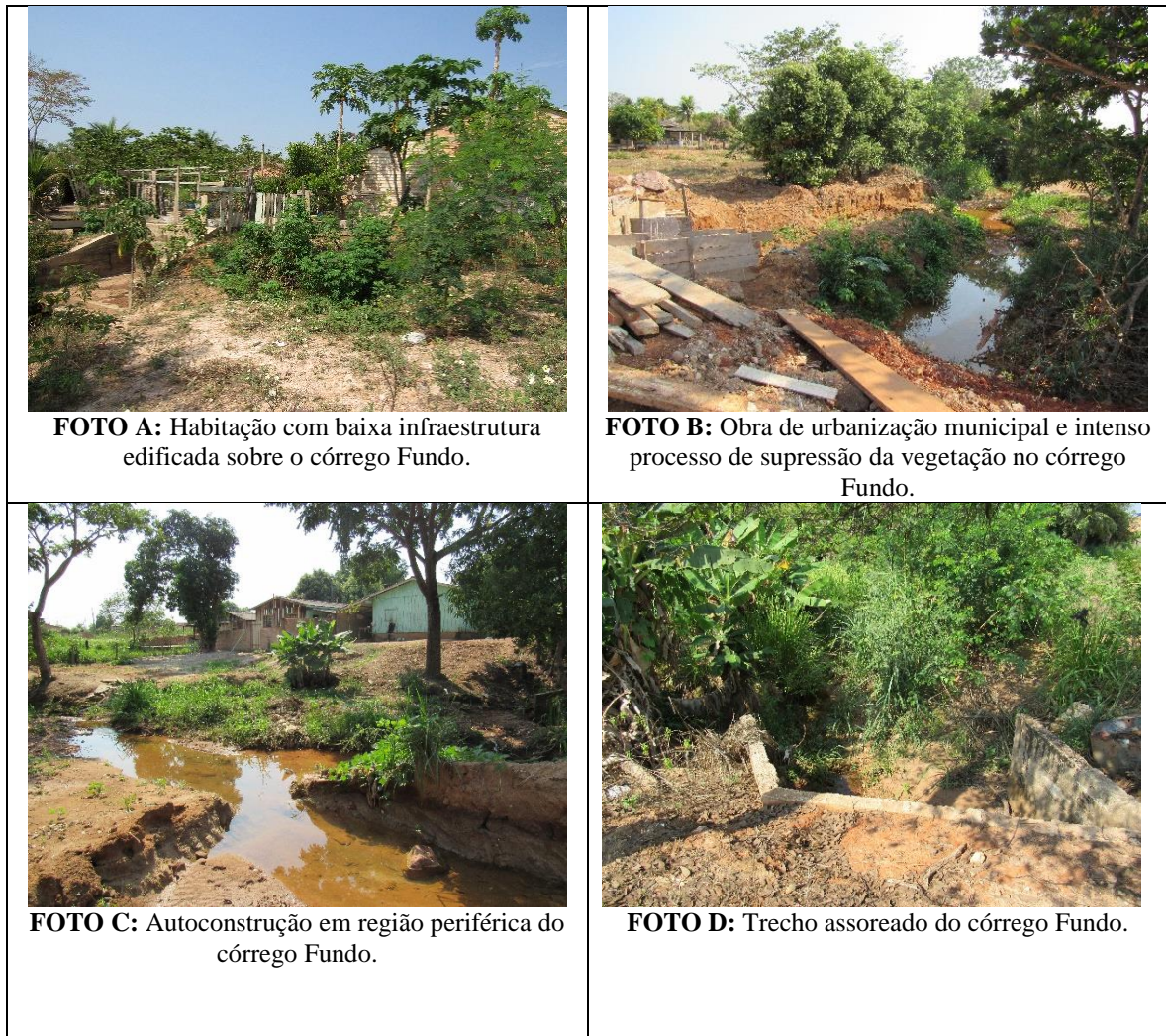
Figura 5 - Área de Preservação Permanente no perímetro urbano do Córrego Fundo conforme Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) - Nova Canaã do Norte – MT/setembro de 2018



Fonte: Organizada pelos autores.

Observando a APP deste córrego identificamos a existência de solo exposto, este possivelmente promovendo o assoreamento do canal; intervenções em curso por parte do Estado como as ações no intuito da canalização de pontos específicos, para posterior implementação de pavimentação asfáltica; destinação de lixo e entulho nas margens do córrego, demonstrando a pouca sensibilidade ambiental sobre a importância de preservação da área por parte da população e que as ocupações são majoritariamente por grupos de baixo poder aquisitivo (Figura 6).

Figura 6 - Ocupação irregular por habitações de menor infraestrutura na faixa marginal do córrego fundo em Áreas preservação permanente conforme Lei Federal nº 12.651/2012- Nova Canaã do Norte-MT/setembro de 2018



Fonte: Organizada pelos autores.

Os grupos sociais excluídos recorrem a informalidade por meio das ocupações irregulares, caracterizando o processo de segregação. Estes grupos, embora não estejam inseridos no mercado legal habitacional, são frutos da especulação/acumulação, que dificultam

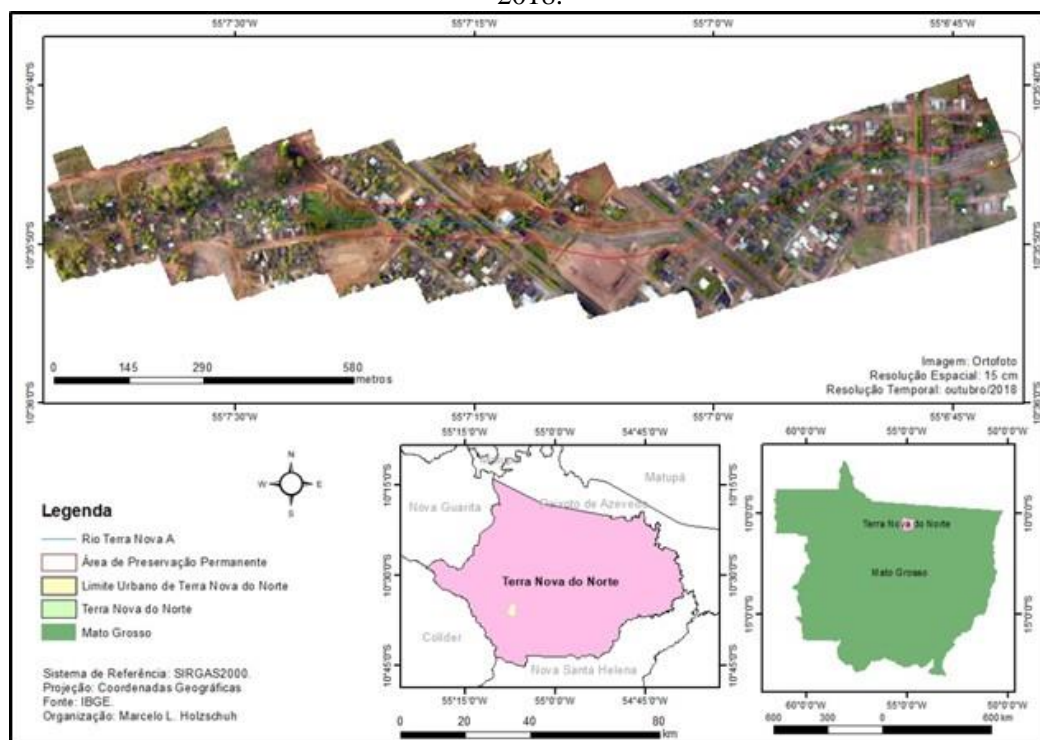
de forma significativa sua introdução nas áreas de habitação adequada. Portanto, podemos dizer que esses grupos são direcionados a estas áreas por meio do processo de segregação induzida. A autoconstrução evidencia esse processo ao qual esse grupo é condicionado, a paisagem outra vez é marcada pela transgressão legislativa e degradação ambiental.

Terra Nova Norte, assim como Nova Canaã do Norte, também apresenta uma grave realidade socioambiental em relação às APPs no espaço urbano. A cidade de Terra Nova do Norte-MT possui dois córregos presentes no espaço. Esses córregos foram denominados nesta pesquisa como córregos “Um” e “Dois”, pois conforme a administração pública não existe nomenclaturas oficiais para ambos, o que demonstra a pouca importância dada a eles, pois nem ao menos nomes aos corpos hídricos foram determinados.

A expansão urbana, praticamente ignorou a existência dos corpos hídricos, ocorrendo a supressão da vegetação ou a anexação das áreas aos terrenos das casas, além, de cenários mais extremos, como a construção de imóveis por cima dos córregos, por meio de sistemas semelhantes a palafitas ou através da canalização.

O Córrego “Um”, primeiro corpo hídrico analisado, percorre praticamente toda a extensão do espaço urbano da cidade no sentido Leste/Oeste, passando desta forma, tanto por localidades centrais como periféricas (Figura 7).

Figura 7- Área de Preservação Permanente no perímetro urbano do Córrego “Um” de acordo com Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), região central de Nova Canaã do Norte – MT/setembro de 2018.



Fonte: Organizada pelos autores.



Observamos ao percorrer a área banhada por este córrego que nas localidades mais próximas ao centro da cidade, que conseqüentemente em teoria são mais valiosas ao mercado imobiliário, as ocupações nas áreas de preservação ocorrem por habitações com infraestrutura significativa, ao passo que nas localidades mais distantes, predominam as ocupações por moradias de grupos de menor renda, com infraestruturas inexistentes. Podemos dizer que uma das causas da ocupação majoritária por habitações de menor infraestrutura é o fato de ser uma área de poucas amenidades urbanas. Identificamos também uma via no perímetro da APP e o desmatamento acentuado tanto na margem esquerda como direita, denotando uma elevada supressão da vegetação natural (Figura 8).

Figura 8 - Ocupação irregular para uso comercial e habitacional em área de preservação permanente do córrego “Um” de acordo com o código florestal brasileiro- região central de Nova Canaã do Norte – MT- setembro de 2018.



Fonte: Organizada pelos autores.

Verificamos a presença de um estabelecimento comercial que edificou até o limite possível do córrego, tal cenário reafirma a habitual utilização do espaço dos corpos hídricos para reprodução da paisagem urbana contraditória. O que nos chamou mais a atenção neste córrego foi a construção de uma moradia por cima do córrego, além de outra edificação muito próxima ao corpo hídrico, como se este canal fosse invisível, uma vez que o ignora completamente.

Deste modo, fica evidente que o córrego em meio ao espaço urbano se apresenta enquanto um limite a edificação ou um obstáculo a ser superada para a construção, não havendo, nenhuma ação do Poder Público ou sensibilidade da sociedade para a preservação da área. A canalização do córrego para habitação, evidencia que o Poder Público ao invés de coibir tais práticas, induz e oferece meio para que elas sejam efetivadas.

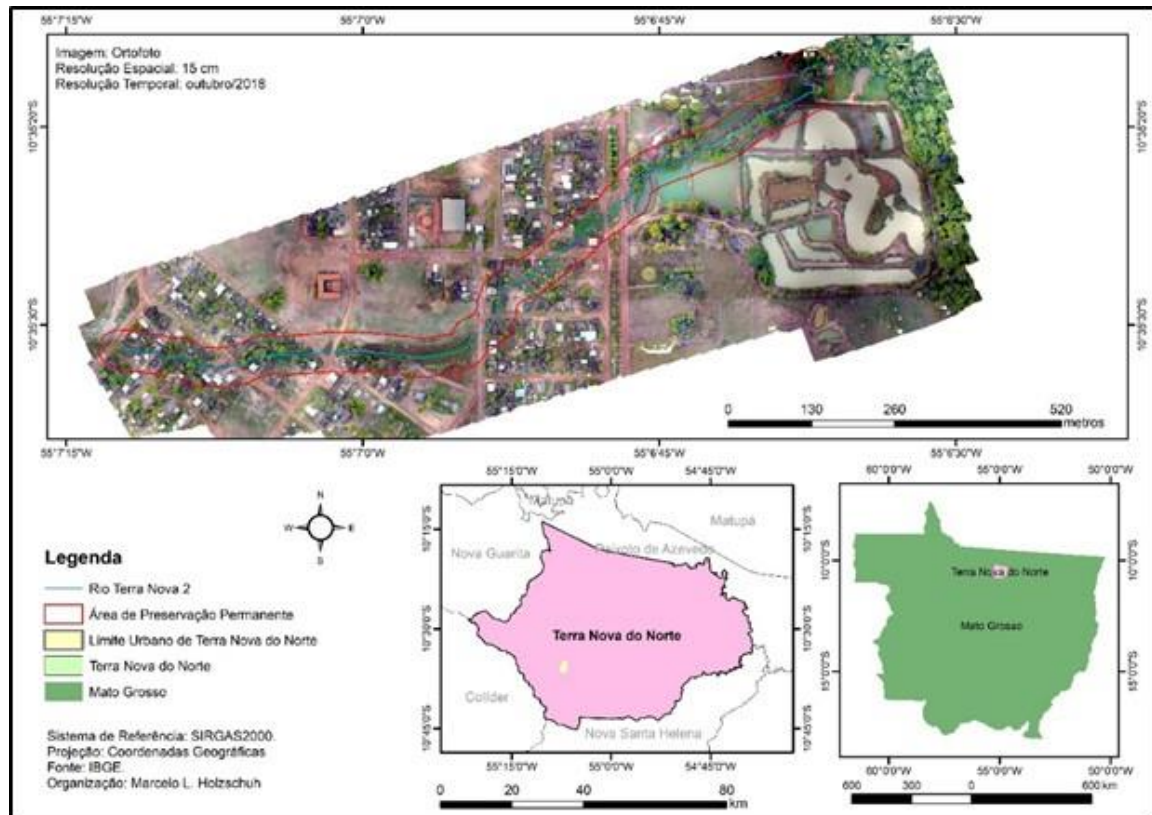
Várias residências possuem ligações de esgotamento diretamente com o córrego, lembrando que no município não há o serviço de rede de esgoto que atenda todas as habitações, ficando a população dependente de fossa séptica. A falta de saneamento é um problema estrutural do processo de urbanização no Brasil, não se restringindo desta forma a cidades de grande porte, estando presente em cidades consideradas pequenas ou de pequeno porte, acrescentando mais um problema na preservação dos corpos hídricos em meio ao espaço urbano.

Diante do explícito cenário de degradação, também não foram constatadas intervenções por parte do Estado no sentido de recuperação dessas áreas. Novamente, o Poder Público Municipal, se mostra indiferente a situação ambiental do Córrego.

As ocupações por habitações com significativa infraestrutura e anexações das áreas de APPs aos terrenos das casas, que edificam e usufruem das áreas destinadas à preservação em razão do seu valor fundiário, denota mais uma vez o espaço sendo comercializado e ocupado em virtude de seu fator locacional.

O segundo córrego analisado em Terra Nova do Norte foi o córrego “Dois” (Figura 9), localizado em área mais periférica, apresenta um quadro com inúmeras ocupações irregulares nas APPs, não obstante, em razão principalmente de seu posicionamento em áreas com menor valor imobiliário, predominam as edificações de grupos de baixa renda, traduzidas através da autoconstrução. Outro fator que acrescenta a menor valorização da área, é a ausência de infraestruturas urbanas nos bairros adjacentes, especialmente de pavimentação asfáltica, corroborando o contexto de um processo de segregação.

Figura 9 - Área de Preservação Permanente no perímetro urbano do Córrego “Dois” de acordo com Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), região periférica de Nova Canaã do Norte – MT/setembro de 2018



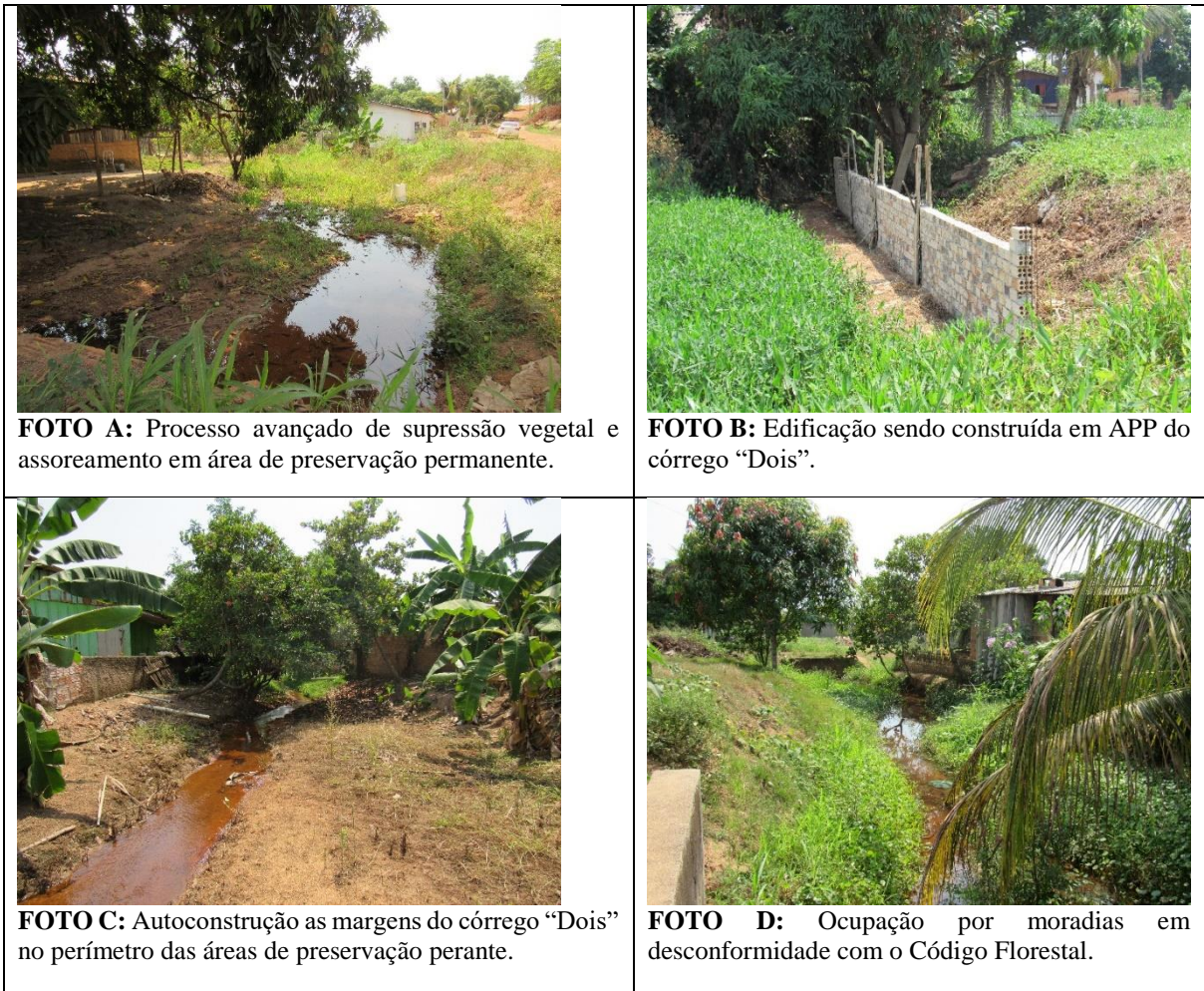
Fonte: IBGE. Organizada pelos autores.

Nesse sentido, o córrego “Dois,” apresenta um quadro de segregação imposta em virtude de suas características, as quais, conforme menciona Maricato (2000), são associadas a riscos, quase todos verificáveis no espaço analisado, como falta de saneamento ambiental, riscos de desmoronamento e risco de enchentes, sendo ocupadas por grupos que praticamente não possuem escolhas do local de moradia.

O cenário de supressão da vegetação, exposição do solo e ocupação e edificação nas APPs nos córregos urbanos, evidenciam um quadro sempre antagônico ao previsto legislativamente. Porém, conforme já mencionado, em razão da localidade ser periférica, majoritariamente as ocupações ocorrem por grupos de menor renda, evidenciado pela autoconstrução. É perceptível a presença de habitações de baixa renda nas APPs, tanto na margem direita como na esquerda do córrego. Esta situação deixa os grupos segregados, composto por população vulnerável, expostos às condições insalubres e demais riscos como enchentes (Figura 10).



Figura 10 – Urbanização habitacional por moradias de pouca infraestrutura em área de preservação permanente do córrego “Dois” incompatível com a legislação ambiental federal - região periférica de Nova Canaã do Norte – MT/setembro de 2018



Fonte: Organizado pelos autores.

Assim como no córrego “Um”, verificamos que neste também a urbanização e o desmatamento nas APPs são expressivos, assim como a destinação de efluentes domésticos no corpo hídrico. Encontramos também construção no limite de sua calha e novas construções sendo implementadas. Tal quadro demonstra, que as ocupações não só ocorreram no passado, mas ainda são reproduzidas no presente. Inferimos que a urbanização sobre os córregos da cidade é um processo contínuo e constante e que não ocorre nenhuma forma de inibição por parte do poder público. Deste modo, compreendemos que se medidas não forem tomadas, as ocupações continuarão agravando ainda mais a já delicada situação socioambiental do espaço analisado.

A ocupação é perceptível nas APPs nos córregos urbanos das duas cidades analisadas, evidenciando que os corpos hídricos em meio a dinâmica do espaço urbano, pereceram e perecem, diante do modo de produção e reprodução capitalista, que sem a intervenção eficiente

do Estado, produz a degradação ambiental. O déficit habitacional, portanto, é intrínseco ao modo capitalista e independe da extensão territorial do município e do espaço urbano, sendo mecanismo necessário a especulação imobiliária.

Acrescentando a essa perspectiva, Pádua (2014, p. 46) expõe, que a ocupação da região norte do Mato Grosso, foi fundamentada na concepção do espaço enquanto mercadoria com o objetivo de reprodução do capital, “[...] o projeto estatal de dominação do espaço, que se materializa nas inúmeras estratégias de “colonização”, impõe uma lógica ao território, a lógica capitalista”.

Por meio da pesquisa realizada foi possível denotarmos que a expansão urbana sem o controle efetivo e fiscalização do poder público, possibilitou o desenvolvimento de quadros de degradação ambiental e irregularidades legislativas em ambos os espaços urbanos dos municípios analisados. Ressalta-se ainda, que os mesmos, apresentam características semelhantes no processo de ocupação das APPs.

A atuação dos poderes públicos municipais, na proteção e controle da expansão urbana sobre os ambientes de preservação, tem sido nitidamente branda, descompromissada e inexpressiva ao longo do tempo, originando paisagens degradadas e irregulares sobre o ponto de vista ambiental e legislativo. As administrações públicas possuem a incumbência de elaborar e colocarem em prática medidas para recuperação e conservação desses ambientes no espaço urbano.

O município de Nova Canaã do Norte possui o principal instrumento legislativo de política de desenvolvimento e expansão urbana, o Plano Diretor Municipal, ele foi instituído em pela Lei nº. 1034, em 14 de julho de 2015 (Nova Canaã do Norte, 2015). O município possui uma população inferior a vinte mil habitantes, portanto, a obrigatoriedade de instituição do instrumento, ocorreu em virtude da implantação da Usina Hidrelétrica de Colíder, tendo em vista, que as modificações e transformações nas dinâmicas socioambientais decorrentes do empreendimento afetariam o município.

Desta forma o município de Nova Canaã do Norte, possui em âmbito legislativo, através do Plano Diretor, normatizações e ferramentas que em teoria contribuem para a questão ambiental e em especial para proteção e recuperação das APPs. Porém, o dispositivo legislativo, não explicita prazos e metas para cumprimento ou execução das medidas estabelecidas, o que contribui para genericidade do Plano Diretor.

No tocante ao município de Terra Nova do Norte, este não atende a nenhum dos critérios contidos no Estatuto da Cidade que definem a obrigatoriedade de instituição do Plano Diretor. Embora esse documento possa ser desenvolvido de forma voluntária, o município em questão

não possui o instrumento legislativo. Em pesquisa documental sobre a legislação municipal, não foram encontradas disposições legais sobre a proteção ou recuperação das APPs.

Por intermédio de entrevistas realizadas nas secretárias competentes dos municípios de Nova Canãa do Norte – MT e Terra Nova do Norte – MT, buscamos repostas em relação a execução das medidas legislativas e demais ações que objetivam a proteção das APPs.

No município de Canaã do Norte constam no Plano Diretor como desenvolvimento territorial e habitação do município; recuperação e conservação das APPs em área urbana; mapeamento das APPs, banhados e pontos críticos com risco de inundação; a criação junto à Secretaria de Planejamento e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de um Setor Integrado de Geoprocessamento; No âmbito da primeira, de acordo com o representante da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente, tem se procurado inibir a expansão urbana em direção às APPs por meio de fiscalização e notificação de habitações em situação irregular, assim como o impedimento de pagamento do Imposto Territorial Urbano (IPTU), impossibilitando a regularização dos imóveis. Apesar disto, verificamos que novas construções estão sendo implantadas nas APPs dos córregos.

Ainda no âmbito da política de Desenvolvimento territorial e Habitação do município, o representante informou que em relação à população de baixa renda o possível está sendo feito e, a gestão aguarda auxílio dos governos estadual e federal pois os recursos municipais não são suficientes. Foram constatadas várias ocupações irregulares executadas por grupos sociais excluídos que tem dificuldades de acesso ao mercado legal de moradias, por tanto sanar o déficit habitacional é urgente para a resolução do problema socioambiental verificados nas APPs.

O Plano Diretor também estabelece a recuperação e conservação das APPs em área urbana realizada por meio da criação do Parque Linear dos córregos Central e Fundo, segundo o representante a medida não foi posta em prática e não há previsão para seu início, a única ação realizada foi o levantamento de mudas para o reflorestamento da área. Deste modo, ficam evidenciadas ações muito tímidas neste quesito e muito distante da proposta do Plano Diretor.

O mapeamento das APPs, banhados e pontos críticos com risco de inundação em áreas ocupadas, outra medida proposta visando a proteção socioambiental presente na política de meio ambiente e saneamento do Plano Diretor, está sendo realizada, principalmente em Áreas de Preservação Permanente, segundo o secretário de Meio ambiente e Agricultura. Entretanto em campo não identificamos nenhuma ação sendo realizada junto à população exposta a este risco.

A criação de um Setor Integrado de Geoprocessamento, capaz de manter e controlar a base cartográfica municipal, possibilitando a prevenção e o monitoramento das áreas de risco, não foi colocada em prática e o próprio representante do poder público assevera que a medida

é inviável diante da realidade econômica do município e acredita ser pouco provável que ela se concretize.

Conforme a entrevista realizada, verificamos que as ações e medidas propostas no Plano Diretor visando à proteção ambiental não foram realizadas e não existe previsão para serem realizadas. Assim sendo, maior parte das medidas da política de meio ambiente e saneamento não foram cumpridas ou iniciadas. Isto expressa que as propostas são colocadas no Plano Diretor sem a preocupação em traduzi-las para a realidade. Neste contexto, é perceptível a profunda distância entre o que é proposto e o que é colocado em prática, o que acaba por contribuir pelo descrédito da ferramenta legislativa.

Tal contexto de desarmonia entre proposta e prática de ações contidas em Planos Diretores é algo recorrente também em outros municípios, conforme expõe Oliveira Neto (2014) e Andrade (2018), entre outros autores que atestam sobre a elaboração do plano apenas por sua compulsoriedade. Portanto, as APPs são percebidas pelos Plano Diretores, mas a transformação do Plano Discurso em Plano Ação praticamente não ocorre, havendo distanciamento profundo entre proposta e prática.

Em Terra Nova do Norte a entrevista também foi realizada com representante da administração municipal no que se refere ao meio ambiente, já que não há uma pasta específica para esta temática. Como o município não tem Plano Diretor indagamos se há perspectiva para a elaboração de tal instrumento, o que nos foi informado que a intenção era dar início aos trabalhos com esta finalidade entre 2019 e 2020. Verificamos que até o momento este trabalho não aconteceu.

Com relação aos objetivos esperados com a instituição do Plano Diretor foram elencados: a criação do zoneamento de uso e ocupação do solo urbano; mapeamento e determinação das áreas passíveis ou não de edificações; a criação de políticas habitacionais e ambientais. Sobre as políticas habitacionais no município nos foi informado que houve ações no passado, inclusive com a implantação de um conjunto habitacional, mas que no momento estas políticas estão estagnadas.

Cabe ressaltar, conforme pesquisa realizada por Santos (2018), que por meio da implantação deste único conjunto habitacional de Terra Nova do Norte, denominado João Paulo II, o Estado ao invés de solucionar o problema habitacional, promoveu a segregação socioespacial. O conjunto habitacional oferecido como alternativa a moradia para a população de baixa renda apresenta graves problemas infraestruturais.

Em relação a política ambiental, o representante afirmou que não há nenhuma política no município com esta temática. Sobre a ciência da situação atual das APPs dos córregos



urbanos, o mesmo informou que a prefeitura está a par da situação destes locais, inclusive contratou uma empresa especializada, que realizou um diagnóstico socioeconômico e ambiental das localidades. Medidas para regularização das APPs e políticas de saneamento básico são inexistentes.

Observamos que todas as medidas necessárias ao combate aos problemas socioambientais estavam em planejamento, não encontrando aderência na realidade. Todavia, o planejamento de ações não significa que elas serão traduzidas na prática, é notório em vários municípios brasileiros o distanciamento do planejamento com as ações que são realmente efetivadas.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A mercantilização do espaço, verificável no desenvolvimento urbano, não apenas no passado, como também no presente, tem produzido paisagens marcadas pelo desequilíbrio ambiental, altamente excludentes e segregacionistas.

As áreas de preservação permanente, protegidas legislativamente, devendo em tese ter sua vegetação intocada, foram e são comumente ocupadas. Em locais de maior valorização, utilizam-na para obtenção do valor fundiário, já em localidades sem o respectivo valor, são ocupadas por grupos segregados, que estão à margem do processo capitalista de obtenção do espaço urbano compatível com prática habitacional.

Ficou evidenciado pela pesquisa que a produção e a expansão dos espaços urbanos em questão, ocorreram e ocorrem sem a devida atuação do Estado na preservação ambiental, principalmente por parte dos poderes públicos municipais, pois diante do modo de produção vigente que intrinsecamente gera degradações, eles se mostram inertes e omissos às questões socioambientais.

Em Nova Canaã do Norte o Plano Diretor municipal traz, no escopo das áreas de preservação permanente, uma série de medidas e instrumentos urbanos, que poderiam mudar significativamente a condição atual dessas localidades. Não obstante, a legislação referente ao tema personificada principalmente através do Plano Diretor, que contribuiria para reversão, recuperação e proteção das áreas de preservação permanente, não é revertida em ações efetivas. Sendo assim, fica nas mesmas condições de Terra Nova do Norte que não tem o Plano Diretor.

Assim, emerge a necessidade da crítica em relação a legislação urbana, que se mostra inerte em promover uma reforma urbana inclusiva e a preservação ambiental. A passividade do

poder público, tem permitido, que o espaço urbano seja pautado na utilização do espaço majoritariamente em atributo mercadológico, o que acaba por gerar contradições e degradações.

O Plano Diretor, outrora visto como instrumento com poder de transformação e o caminho para produção urbana equilibrada ambientalmente, tem sofrido um crescente descrédito. O desafio que se apresenta é a transformação da lei (teoria) em ação (prática), para que possamos vislumbrar um processo de urbanização mais equilibrado.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, J. A. **A expansão urbana e a transformação da paisagem no entorno do Córrego Sangradouro em Cáceres - Mato Grosso**. 2018. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade do Estado de Mato Grosso, Cáceres, 2018.

ABREU, S. **Planejamento Governamental: A SUDECO no Espaço Mato-grossense**. 2001. Tese (Doutorado em Geografia). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2001.

BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. **Código Florestal Brasileiro**. Diário Oficial, Brasília, 25 maio de 2012. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112651.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112651.htm). Acesso em: 20 ago. 2017.

CARLOS, A. F. A. **A (re)produção do espaço urbano**. São Paulo: EDUSP, 1994.

CARLOS, A. F. A. **A cidade**. 6. ed. São Paulo: Contexto, 2001.

CARLOS, A. F. A. **O espaço urbano: novos escritos sobre a cidade**. São Paulo: FFLCH, 2007.

CORRÊA, R. L. Espaço, um conceito-chave da geografia. In: CASTRO, I. E.; GOMES, P. C. C.; CORRÊA, R. L. (org.). **Geografia: conceitos e temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995. p.15-48.

CORRÊA, R. L. **O espaço urbano**. São Paulo: Ática, 1989.

DEMO, P. **Metodologia científica em ciências sociais**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1995.

FALCHETTI, S. A. Transformações socioculturais e espaciais no norte do estado de mato grosso – um processo de colonialidade. **Tempo da Ciência**, Toledo, v. 18, n. 36, p. 49-71, jan. 2011.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

HIGA, T. C. S. Processo de Ocupação e Formação Territorial. In: MORENO, G.; HIGA, T. C. S. (org.). **Geografia de Mato Grosso: Território, sociedade, ambiente**. Cuiabá: Entrelinhas, 2005. p. 18-34.

MAURO, C. A. **Laudos Periciais e em Depredações Ambientais**. Rio Claro: Laboratório de Planejamento Municipal – DPR/IGCE-UNESP, 1997.

MARICATO, E. **Brasil, cidades**: alternativas para a crise urbana. Petrópolis: Vozes, 2001.

MOREIRA JUNIOR, O. Segregação urbana em cidades pequenas: algumas considerações a partir das escalas intra e interurbana. **Ra'ega - O Espaço Geográfico em Análise**, Curitiba, v. 20, p. 133-142, 2010.

MORENO, G. Políticas e estratégias de ocupação. *In*: MORENO, G.; HIGA, S. T. C. (Orgs.). **Geografia de Mato Grosso**: Território, Sociedade, Ambiente. Cuiabá: Entrelinhas, 2005. p. 34-52.

OLIVEIRA NETO, V. P. **Ocupações na área de preservação permanente do córrego**

**Jaracatiá em Colíder (MT) e as ações do Poder Público municipal**. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Geografia) - Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas, Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, Colíder, 2016.

PÁDUA, R. F. Questão agrária, modernização da agropecuária e urbanização em Mato Grosso. **Revista Mato-Grossense de Geografia**, Cuiabá, v. 17, n. 1, p. 33-63, jan./jun. 2014.

RICETO, A. As áreas de preservação permanente (APP) urbanas: sua importância para a qualidade ambiental nas cidades e suas regulamentações. **Revista da Católica**: ensino, pesquisa e extensão, [S. l.], v. 2, n. 4, p. 01-10, 2010.

ROCHA, J. C. Diálogo entre as categorias da Geografia: espaço-território e paisagem. **Caminhos de Geografia**, Uberlândia, v. 9, n. 27, p. 128-142, set. 2008. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/caminhosdegeografia/article/view/15724>. Acesso em: 16 maio. 2017.

SALVADOR, D. S. C. O. A Geografia e o método dialético. **Sociedade e Território**, Natal, v. 24, n. 1, p. 97-114, jan./jun. 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/sociedadeeterritorio/article/view/3466/2779>. Acesso em: 23 de nov. 2017.

SANTOS, E. R. C. Dialética materialista e produção social do espaço. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE GEÓGRAFOS - ENG, 16, 2010. Porto Alegre. **Anais [...]**. Porto Alegre: AGB, 2010.

SANTOS, M. **A natureza do espaço**. São Paulo: Hucitec, 1996.

SANTOS, M. **Metamorfoses do espaço habitado**. Fundamentos teóricos e metodológicos da Geografia. São Paulo: Hucitec, 1994.

SANTOS, M. Sociedade e espaço: a formação social como teoria e como método. **Boletim Paulista de Geografia**, São Paulo, v. 1, n. 54, p. 81-99, out. 1977.

SCHAEFER, J. R. **As migrações rurais e implicações pastorais**. Um estudo das migrações campo-campo do sul do país em direção ao norte de Mato Grosso. São Paulo: Edições Loyola, 1985.

SIQUEIRA, E. M. **História de Mato Grosso**: da ancestralidade aos dias atuais. Cuiabá: Entrelinhas, 2002.

SOJA, E. **Geografias Pós-Modernas**: a reafirmação do espaço na teoria social crítica. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.

SOUZA, M. L. **ABC do desenvolvimento urbano**. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2020.

TEIXEIRA, A. F. M.; CASTILHO, C. J. M. A dialética da relação sociedade-natureza e a reprodução do capital imobiliário no ambiente urbano. **Revista Brasileira de Meio Ambiente**, v. 8, n. 4, p. 212-224, 2020.

VILLAÇA, F. **Espaço intra-urbano no Brasil**. São Paulo: Studio nobel, 1998.